



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 11

Autor: BANCADA DO **UNIÃO** (União Brasil)

Modalidade da emenda: Emenda Impositiva de Bancada

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento de Vias no Bairro Sertãozinho - Em. Ban.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa: Execução de aproximadamente 315 m² obra de calçamento (ou o quanto for necessário e possível com o recurso destinado) com bloquetes sextavados no trecho de estrada rural em frente ao “Bar da Sandra”, sentido à residência da Margarida e Tozé Barbedo, no Bairro Sertãozinho, neste município, visando melhorar as condições de trafegabilidade e salubridade da via, reduzindo poeira e proporcionando maior conforto aos moradores e frequentadores.

O valor da presente emenda, de R\$ 49.836,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), deverá ser executado em conjunto com a emenda individual nº 5, do Vereador Jerson Papi de Sousa, no valor de R\$ 29.836,90, destinada ao mesmo objeto, totalizando R\$ 79.673,80 para a realização da obra.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento de Via no Bairro Pitangueiras - Em. Ban.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 99.673,80**

Finalidade/Justificativa: Execução de obra de calçamento, aproximadamente 630 m² (ou o quanto for necessário e possível com o recurso destinado), com bloquetes sextavados no trecho de estrada rural, tendo como ponto de referência trecho em frente à quadra de esportes, no Bairro Pitangueiras, neste município, visando melhorar as condições de trafegabilidade e salubridade da via, reduzindo poeira e proporcionando maior conforto aos moradores e frequentadores.

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:

R\$ 149.510,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ 149.510,70

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
Vereador - UNIÃO

JERSON PAPI DE SOUZA
Vereador – UNIÃO

JOSÉ PAULO DA SILVA
Vereador – UNIÃO

RECEBEMOS		
Em	28/11/2025	
Horas:	12:30	
Protocolo:	908/2025	

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG